



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 046/2008 – DE 05 DE MARÇO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.291/2008 – de 05 de março de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.579,87 (mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPTO DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.043	Manutenção do Fundo Munic. de Saúde		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33326	1.579,87
TOTAL			1.579,87

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrá por conta do superávit financeiro constatado fechamento do exercício de 2007, conforme especificado a seguir:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Conv. União – Aquisição de Equipamentos	33326	1.579,87
TOTAL			1.579,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MARÇO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de março de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 229 de 07/03/08 pg n.º 13